



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 460/2016
PROJETO DE LEI Nº 822/2016
AUTORIA: DEPUTADO RICARDO BARBOSA

**Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, a
Semana Estadual de Educação Preventiva e
de Enfrentamento a Endometriose.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a “Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento a Endometriose” a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 08 de maio, Dia Nacional de luta contra a endometriose.

Art. 2º A Semana Estadual de Educação Preventiva e de Enfrentamento a Endometriose tem como objetivo:

I - promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

II - contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;

III - garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de novembro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente